



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

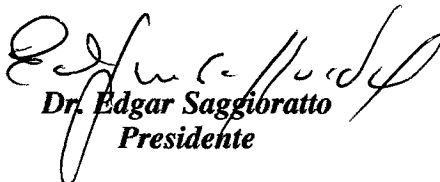
DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

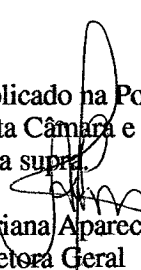
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 2003, com acórdão favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC-001566/026/03.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de agosto de 2005.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

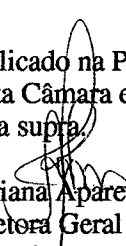
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 2003, com acórdão favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC-001566/026/03.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de agosto de 2005.


Dr. Edgar Saggiolato
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 2003, com acórdão favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC-001566/026/03.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2005.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

Natal Furlan

Presidente

José Arantes da Silva

Relator

Wallace Anâstias de Freitas Bruno

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação e de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão apresenta para apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa aprovar as contas da Mesa da Câmara, referente ao exercício de 2003, com acórdão favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o acórdão emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas que anualmente se deve prestar, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara de Vereadores.

Pirassununga, 28 de julho de 2005.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

Natal Furlan

Presidente

José Arantes da Silva

Relator

Wallace Arantes de Freitas Bruno

Membro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



A C Ó R D ã O

TC-001566/026/03

Câmara Municipal: Pirassununga.

Exercício: 2003.

Presidente(s) da Câmara: Jorge Luis Lourenço.

Acompanha(m): TC-001566/126/03 e TC-001566/326/03.

EMENTA: Câmara Municipal de Pirassununga - exercício: 2003. **CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVA** - art. 33, inciso II, c.c. o art. 35, da Lei Complementar nº 709/93, quitando-se o responsável, com recomendação.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

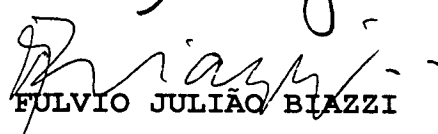
Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de maio de 2005, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Renato Martins Costa, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso II, c.c. o artigo 35, da Lei Complementar nº 709/93, **julgar regulares com ressalva** as contas da Câmara Municipal de Pirassununga, exercício de 2003, quitando-se o responsável, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, recomendando-se à Câmara Municipal de Pirassununga que observe o disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 4320/64 e não mais conceda adiantamentos a agentes políticos.

Publique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2005.


ANTONIO ROQUE CITADINI

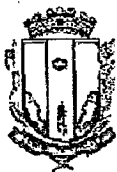
Presidente


FULVIO JULIÃO BIAZZI

Relator

PUBLICADO
D.O.E. de 21/06/05

vire



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2005, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, *que visa aprovar as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, com acórdão favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01/AGOSTO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro



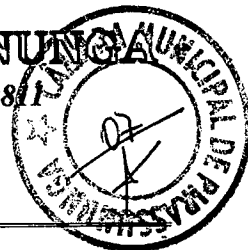
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2005, de autoria desta Comissão, *que visa aprovar as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, com acórdão favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, manifestamos que nada temos a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 01/AGOSTO/2005.


Natal Furlan
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Objetivo: Convênio – O Convênio celebrado em 24 de fevereiro de 2005, tem por objetivo, o comprometimento entre as partes, a conjugar esforços visando à realização de Cursos de Qualificação Profissional. - Vigência: de 24 de fevereiro de 2005 até 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, a critério das partes. Data da assinatura do contrato: 24/02/2005 - Valor do contrato: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), por aluno efetivamente matriculado nos cursos, até um total de R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais). Salienta-se que a publicação do convênio, está sendo efetuada na presente data, pelo fato de ter enviado as vias para a coleta de assinatura, do representante do SENAI, retornando somente na presente data.

RESUMO DE CONTRATO DE COMODATO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 2113/04

Comodatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Comodante: Nelson Zero Junior - Objetivo: contrato de Comodato – O contrato celebrado em 10 de agosto de 2005, objetivando a utilização (empréstimo em comodato), a título gratuito e isento de qualquer encargo, do imóvel localizado à Rua XV de Novembro, s/nº, referente ao Cadastro Municipal nº 6887.04.013.027.01-8, para funcionamento exclusivo de área para CRECHE SONHO ENCANTADO. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, a critério do Município - Data da assinatura do contrato: 10/08/2005

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 2113/04

Comodatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga - Comodante: Nelson Zero Junior - Objetivo: Termo de prorrogação contratual – O presente Termo celebrado em 10 de agosto de 2005, objetivando a prorrogação contratual (contrato de locação) do imóvel localizado à Rua XV de Novembro 777 – centro, para funcionamento exclusivo da CRECHE SONHO ENCANTADO, em função da prorrogação, fica alterado o valor que passará a ser de R\$ 1.159,08 (Mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, a critério do Município. Data da assinatura do contrato: 10/08/2005.

SAEP

CONVITE N.º 027/2005 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia par adequar, ampliar e melhorar o sistema de produção de água do município da ETA II. Fica adjudicado e homologado nos termos da Lei a Ata de Julgamento datada de 27 de Julho de 2005. Pirassununga, 17 de Agosto de 2005. Engº João Alex Baldovinotti Superintendente

CONVITE N.º 028/2005 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnicos jurídicos nas área de consultoria e assessoria nas área do Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, Parlamentar, Civil e Penasl. Fica adjudicado e homologado nos termos da Lei a Ata de Julgamento datada de 02 de Agosto de 2005. Pirassununga, 17 de Agosto de 2005. Engº João Alex Baldovinotti Superintendente

CONVITE N.º 031/2005 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

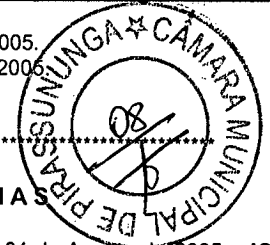
Objeto: serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais nas Estações de Tratamento de Água I, II e Captação de água Descaroador. Fica adjudicado e homologado nos termos da Lei a Ata de

Julgamento datada de 22 de Agosto de 2005.

Pirassununga, 22 de Agosto de 2005

Engº João Alex Baldovinotti

Superintendente



PORTARIAS

N.º 1.244/2005 - Pirassununga, 04 de Agosto de 2005 - JOÃO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO. No uso de suas atribuições legais; DESIGNA, a funcionária desta Autarquia Municipal Sra. LARA ELER DE SANTANA, RG. n.º 40.850.823-1, ocupante do emprego permanente mensalista de Operador de Estação de Tratamento de Água, para a partir desta data, exercer as funções de Técnica em Química, Referencia 29, em virtude da demissão do Sr. Rodrigo Martins de Souza, até que se realize o concurso publico para o referido emprego.

Engº João Alex Baldovinotti

Superintendente

José Roberto Barone

Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 104/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao Senhor "IRINEU GONÇALVES DE OLIVEIRA", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de agosto de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 105/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 2003, com acórdão favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC-001566/026/03. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de agosto de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMISSÃO ENCARREGADA DOS CONCURSOS PÚBLICOS CONCURSO PÚBLICO: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS GABARITO

1 C = 2 D = 3 A = 4 A = 5 A = 6 C = 7 B = 8 A = 9 D = 10 B = 11 C = 12 D = 13 D = 14 B = 15 B = 16 D = 17 B = 18 A = 19 D = 20 B = 21 C = 22 C = 23 D = 24 D = 25 C = 26 D = 27 A = 28 A = 29 D = 30 C = 31 C = 32 A = 33 D = 34 B = 35 C = 36 C = 37 B = 38 D = 39 A = 40 D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

COMISSÃO ENCARREGADA DE CONCURSOS PÚBLICOS CONCURSO PÚBLICO: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS